Câmara Municipal de Paulo Afonso
- Estado da Bahia -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/99.

Dispõe sobre a fixação do número de Vereadores para a próxima legislatura, de acordo com o Art. 29, Inciso IV da Constituição Federal, o Art. 17, § 2º da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 17 (dezessete) o número de cadeiras da Câmara Municipal, a serem preenchidas pelos Vereadores eleitos para a Legislatura: 2001 a 2004.

Parágrafo Único – Esta determinação tem respaldo legal no Art. 29, Inciso IV da Constituição Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município em seu Art. 17, § 2º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, em 15 de dezembro de 1999.

Ver Dernival Oliveira Júnior
- Presidente -

Ver. Antônio Alexandre dos Santos
- Vice-Presidente –

João Lima Sousa
– 1º Secretário –

Paulo Sérgio Barbosa dos Santos
- 2º Secretário -